



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA CREMESE N.º. SEI-39/2024

Prorroga o prazo para elaboração do Relatório Final de Inventário fixado pelo art. 2º, IV, da Portaria CREMESE N.º. SEI-29/2024

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e pelo Decreto 10.911 de 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22/07/2024, o prazo para elaboração do Relatório Final de Inventário fixado pelo art. 2º, IV, da Portaria CREMESE N.º. SEI-29/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/07/2024.

Aracaju/SE, 29 de julho de 2024.

JILVAN PINTO MONTEIRO

Presidente do CREMESE



Documento assinado eletronicamente por **Jilvan Pinto Monteiro, Presidente**, em 29/07/2024, às 13:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1359072** e o código CRC **D0985EAC**.



Rua Boquim, 589 - Bairro Centro |
CEP 49010-280 | Aracaju/SE - <https://cremese.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.25.000001608-0 | data de inclusão: 29/07/2024